

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Data e horário:** 29/06/2018 - 08:30 horas

**Local:** Anfiteatro da Reitoria da UFSCar

**Presidência:** Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

**Secretaria:** Aparecida Regina Firmino Canhete

Após congratular-se com os membros presentes no plenário e também com aqueles que acompanhavam a reunião por videoconferência nos *campi* Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, a Sra. Presidente iniciou a reunião congratulando-se com os novos membros junto ao Conselho: Prof. Dr. Leonardo Breschiani Canto, representando o Conselho de Pós-Graduação, na qualidade de membro suplente; Profa. Dra. Flávia Bezerra de Menezes Hirata Vale e Prof. Dr. Douglas Aparecido de Campos, representando o Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas, na qualidade de efetiva e suplente, respectivamente.

**1. APRECIÇÃO DE ATAS**

Após apreciação, foram aprovadas por unanimidade as atas das seguintes reuniões: Reunião Extraordinária, e 225ª Reunião Ordinária, 2ª sessão, realizadas, respectivamente, em 27/10/2016 e 24/02/2017.

**2. ORDEM DO DIA**

**2.1.** Afastamentos do País da Profa. Dra. Wanda A. M. Hoffmann. *Ad referendum* da Vice-Presidência do CosUni.

- de 06 a 09/05/2018 para participar da LXXIII Reunião do Conselho de Reitores da Associação de Universidades do Grupo Montevideo, AUGM, em Val Paraíso, Chile. Ato ConsUni nº 368. Proc. nº 1134/2018-13.

- de 12 a 23/05/2018, para participar da Reunião do 'Projeto CAMINOS: Study Visits 2018', em Porto, Portugal (de 14 a 18/05), e do IV Encontro Internacional de Reitores – Universia, em Salamanca-Espanha (21 e 22/05). Ato ConsUni nº 362. Proc. nº 411/2018-71.

- de 10 a 15/06/2018 para participar da III Conferência Regional de Educação Superior, CRES 2018, em Córdoba, Argentina. Ato ConsUni nº 367. Proc. nº 1101/2018-73.

Considerando que o afastamento constante do Ato 367 havia sido cancelado, com publicação no Diário Oficial da União, foram submetidos à apreciação do colegiado os demais afastamentos. Após análise, foram homologados por unanimidade, os *ad referendum* autorizados pela Vice-Presidência aos afastamentos do País da Profa. Dra. Wanda A. M. Hoffmann, Reitora, constantes dos Atos ConsUni nºs 362 e 368.

**2.2.** *Ad referendum* autorizados pela Presidência:

**2.2.1.** Regulamento para elaboração das listas triplices para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade, CCTS.

Após apreciação, foi homologado por unanimidade, o *ad referendum* ao regulamento acima explicitado, sendo lavrado em Resolução do colegiado sob nº 894.

**2.2.2.** Proposição de abertura de novos cursos de graduação na modalidade a distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, UAB.

- 48 - Of. SEaD nº 037/2018:  
49 - Ciências Exatas para o Ensino Médio na perspectiva interdisciplinar;  
50 - Ciências Humanas para o Ensino Médio na perspectiva interdisciplinar;  
51 - Ciências da Natureza para o Ensino Médio na perspectiva interdisciplinar.  
52 - Of. SEaD nº 146/2018:  
53 - Pedagogia Bilingue Libras – Língua Portuguesa;  
54 - Licenciatura em Educação Especial.

55 A Sra. Presidente informou que os *ad referendum* às proposições dos  
56 novos cursos acima explicitados se deu em função do cronograma estipulado  
57 pela UAB, para encaminhamento das respectivas cartas de intenções; com  
58 relação aos cursos relacionados no Of. SEaD 037/2018, após avaliação mais  
59 detalhada, o Departamento de Metodologia do Ensino, DME, desistiu do  
60 oferecimento dos cursos, portanto, sem continuidade do processo. Assim, a  
61 Presidência solicitou a retirada da pauta das respectivas proposições de cursos.  
62 Submeteu então à apreciação do plenário as propostas dos cursos relacionados  
63 no Of. SEaD 146/2018. Após análise, foi homologado por unanimidade, o *ad*  
64 *referendum* autorizado pela Presidência, à criação dos cursos de graduação na  
65 modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil,  
66 UAB, com a seguinte nomenclatura: I - Segunda Licenciatura em Pedagogia  
67 Bilingue (LIBRAS/Língua Portuguesa); II - Segunda Licenciatura em Educação  
68 Especial. A deliberação foi lavrada em Resolução do ConsUni sob nº 895.

69 **2.2.3.** Propostas de novos cursos de pós-graduação na UFSCar, para  
70 encaminhamento à CAPES:

- 71 - Mestrado acadêmico em Engenharia Elétrica, *Campus* São Carlos. Parecer  
72 CoPG nº 273/2018. Proc. nº 914/2018-46;  
73 - Mestrado acadêmico em Ciências da Natureza, *Campus* Lagoa do Sino.  
74 Parecer CoPG nº 275/2018. Proc. nº 786/2018-31;  
75 - Doutorado acadêmico em Ciência dos Materiais no Programa de Pós-  
76 Graduação em Ciência dos Materiais, *Campus* Sorocaba. Parecer CoPG nº  
77 274/2018. Proc. nº 564/2018-18;  
78 - Doutorado acadêmico em Sustentabilidade e Tecnologia em Biorrecursos,  
79 *Campus* Araras. Parecer CoPG nº 276/2018. Proc. nº 609/2018-54.

80 Após análise, foram homologados por unanimidade, os *ad referendum*  
81 autorizados pela Presidência, para encaminhamento das propostas acima  
82 especificadas, para apreciação no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de  
83 Pessoal de Nível Superior, CAPES. Deliberações lavradas nos Atos ConsUni nºs  
84 388 a 391, respectivamente.

85 **2.2.4.** Relatório de Atividades de Auditoria Interna, RAINT 2017. Proc. nº  
86 475/2018-71.

87 Após apreciação, foi homologado por unanimidade, o *ad referendum* ao  
88 Relatório Anual de Auditoria Interna, RAINT, exercício 2017, elaborado pela  
89 Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de São Carlos, em  
90 conformidade com a Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015, da  
91 Controladoria Geral da União. Deliberação lavrada no Ato Administrativo do  
92 ConsUni nº 392. Durante apreciação, a Presidência informou que de acordo com  
93 nova normativa da CGU, o mandato do coordenador de Auditoria Interna deve  
94 ser de três anos, prorrogado por período idêntico; considerando que a atual  
95 Coordenadora da AudIn estava à frente da Unidade há mais tempo, foi solicitada  
96 junto à CGU, que a servidora continue no cargo até o mês de dezembro, para  
97 preparação do servidor que deverá assumir a função.

98 **2.2.5.** Designação de representante titular do CECH para integrar Banca  
99 Examinadora responsável pela avaliação do desempenho acadêmico dos

100 docentes pleiteantes à promoção para a Classe D – Professor Associado e  
101 respectivas progressões funcionais. Ato ConsUni nº 378.

102 Após apreciação, foi homologado por unanimidade a designação *ad*  
103 *referendum* da Profa. Dra. Vanice Maria de Oliveira Sargentini, para integrar a  
104 Banca Examinadora acima especificada.

105 **2.3.** Apreciação envolvendo a decisão judicial proferida pela 1ª Vara Federal de  
106 São Carlos nos Autos da Ação Civil Pública nº 0002428-30.2014.403.6115,  
107 pela qual o Ministério Público Federal busca obstar a UFSCar de construir  
108 obra de interligação viária pelo Cerrado do *Campus* São Carlos. Proc. nº  
109 4564/2014-63.

110 Por solicitação da Sra. Presidente, o Prof. Dr. Roberto Ferrari Jr. Passou a  
111 leitura de um breve histórico para contextualizar o assunto em apreciação.  
112 Informou que: em 18/01/2013 este colegiado aprovou a proposta de expansão  
113 física do *Campus* São Carlos relacionada a área com vegetação de cerrado  
114 (Parecer ConsUni nº490); em 28/06/2013 foi aprovada adequações na decisão  
115 anterior relativa a construção com corredor de passagem no cerrado em  
116 regeneração no *Campus* São Carlos (Parecer ConsUni 494); em 04/12/2014 o  
117 Ministério Público Federal, MPF, entra com ação civil pública e pedido de  
118 medidas cautelares contra a UFSCar e a Cetesb; em 11/12/2014 o juiz federal  
119 determina que a UFSCar não inicie a construção da estrada em questão; em  
120 março/2015 a UFSCar apresenta defesa; em fevereiro/2016 as partes assinam  
121 Termo de Ajustamento de Conduta; em abril/2016 parte interessada pede  
122 impugnação do Ajuste de Conduta; em junho/2016 o juiz determina realização  
123 de audiência para tentativa de conciliação; em 27/10/2017, por meio de seu  
124 Procurador Geral, a UFSCar informa sobre a desistência de construir a estrada  
125 atravessando o cerrado; em 26/02/2018 visando maior segurança jurídica, parte  
126 interessada pede ao Conselho Universitário revogação do Parecer ConsUni  
127 494/2013; em 19/04/2018, por meio de decisão judicial proferida pela 1ª Vara  
128 Federal de São Carlos, determina apreciação desta solicitação pelo ConsUni, com  
129 prazo até junho/2018. Após contextualizar pontualmente o histórico dos  
130 acontecimentos envolvendo o cerrado, apresentou os seguintes considerandos:  
131 1- que ainda persistia o questionamento jurídico quanto a legalidade ou não da  
132 construção dessa estrada; 2- ao contrário do que acontecia em 2013, existia  
133 uma estrada asfaltada com acesso externo ao Instituto Federal de São Paulo, que  
134 foi construída ao longo do processo; 3- consta dos autos a informação da  
135 UFSCar sobre a indisponibilidade de recursos, ou seja, sem possibilidade de  
136 construir uma nova estrada de imediato. Dado os considerandos, apresentou a  
137 sugestão de encaminhamento para anulação do Parecer ConsUni 494/2013, que  
138 determinou a construção da estrada sem a necessidade de apreciar a legalidade,  
139 o mérito ou a conveniência daquela solução apresentada; com a anulação  
140 espera-se que seja extinto o processo na justiça. Aberto a discussão, o Prof.  
141 Rodrigo Elias Bianchi, membro do IFSP na diretoria da ADUFSCar, apresentou  
142 um conjunto de questões que preocupavam os colegas docentes do Instituto.  
143 Relatou que o acesso pelo extremo norte da UFSCar onde se localiza o IFSP  
144 ocorria pela Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado, onde  
145 diariamente circulavam 1150 alunos, 110 servidores, dezenas de funcionários  
146 terceirizados e alunos da UFSCar que realizavam estágio no IFSP, assim, para  
147 subsidiar a discussão, relatou os problemas com essa via de acesso: 1. que a  
148 estrada não possuía canaletas para escoamento, dissipação e captação das  
149 águas pluviais, colocando em risco os usuários dessa estrada; 2. que a estrada  
150 estava sujeita a tráfego de caminhões de cana do tipo ‘romeu e julieta’ e  
151 ‘treminhões’, o que potencializava os riscos dos usuários, por não possuir  
152 acostamento além de apresentar acúmulo de águas pluviais, barro e lama ao

153 longo da via; 3. que não possuía iluminação e a maioria dos cursos eram  
154 noturnos e em noites com chuva o risco de transitar na estrada era muito alto  
155 por conta desses problemas, além de relatos de tentativas de assalto aos alunos.  
156 Considerou que caso o acesso fosse feito internamente pela UFSCar, certamente  
157 os riscos aos alunos seriam minimizados e a não execução do mesmo implica em  
158 submeter todos os alunos servidores e demais frequentadores do IFSP *Campus*  
159 São Carlos a um risco elevado de acidentes, podendo resultar na perda de vidas,  
160 sendo que o próprio Ministério Público confirma ausência de uma alternativa  
161 plausível para o acesso. Comentou ainda que os problemas relatados  
162 certamente serão ampliados e estendidos para a comunidade da UFSCar, com  
163 aumento do fluxo de pessoas nessa estrada municipal quando a comunidade  
164 começar a fazer maior uso com utilização do centro de convenções e futuras  
165 expansões da UFSCar nessa área; pontuou ainda que o acesso interno teria o  
166 papel de aproximar mais as comunidades, facilitando as cooperações acadêmicas  
167 em andamento e as futuras, sem as quais não faria sentido a estrutura do  
168 Instituto ilhado dentro de uma universidade. Complementou que estavam  
169 cientes de que pela Emenda Constitucional 95 não havia recursos orçamentários  
170 para construção de uma solução no momento, mas ressaltou a importância de  
171 que o assunto continuasse sendo foco de discussões, que não se fechasse as  
172 portas para solução que alinhava a preservação do cerrado com acesso plausível,  
173 pois além da busca incessante pela revogação da emenda constitucional 95,  
174 comentou a possibilidade da busca de emendas parlamentares, dada a  
175 criticidade da situação que põe em risco a vida de milhares de pessoas. A Sra.  
176 Presidente fez os seguintes comentários: que a época da decisão dos Pareceres  
177 ConsUni em questão, não havia estrada de acesso, atualmente possui com  
178 alguns problemas mas sendo utilizada; que não havia recursos para conclusão  
179 da obra do centro de convenções ao lado do IFSP, mas que a UFSCar estava  
180 tentando uma parceria para sua complementação; que o contrato de cinco anos  
181 havia encerrado, mas que a negociação estava sendo restabelecida na tentativa  
182 de buscar o melhor para a UFSCar e IFSP, e que inclusive seria acordado com a  
183 Reitoria do IFSP uma forma de ressarcimento à UFSCar, visto que durante esses  
184 anos de contrato o Instituto se utilizava de diversos elementos custeados pela  
185 UFSCar; que a UFSCar possuía um excelente relacionamento com o diretor e  
186 toda equipe do IFSP-São Carlos, possuía pesquisas conjuntas, contribuía no  
187 apoio aos alunos do IFSP com a Biblioteca, BCo, e outros locais; que pela  
188 estrada no cerrado seriam mais de cinco mil pessoas utilizando de um estrato  
189 mínimo mas com uma diversidade muito grande para estudos, considerado um  
190 laboratório a céu aberto, muito importante para a UFSCar, para o Estado de São  
191 Paulo e para o Brasil, portanto, a necessidade de preservação. Que, face a  
192 diversidade de solicitações e também pela sensibilização aos problemas com a  
193 estrada sem iluminação e outros, apresentou a proposição de construir a  
194 Portaria 3, próxima ao condomínio residencial Bosque São Carlos, idêntica à  
195 portaria da UFSCar localizada na entrada norte do *campus*, permitindo o acesso  
196 ao IFSP, Centro de Convenções e futuras instalações no extremo norte da  
197 UFSCar, ou seja, uma portaria bem iluminada, com servidores terceirizados  
198 para realizar a segurança do local, favorecendo a comunidade da UFSCar, do  
199 IFSP e de toda a região, além de preservar o cerrado e possibilitar a realização de  
200 grandes eventos científicos, tecnológicos e outros no futuro Centro de  
201 Convenções. No entanto, informou que tal possibilidade deveria ser negociada  
202 com a reitoria do IFSP, visto que na UFSCar não havia disponibilidade de  
203 recursos para concretização da proposta. Face aos questionamentos registrados,  
204 o Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein, Secretário Geral de Gestão e Análise  
205 Ambiental, SGAS, procedeu a esclarecimentos relacionados a construção da  
206 estrada, corredor ecológico, polo ecológico (projeto dos anos 90 envolvendo a

207 Prefeitura Municipal, Embrapa e UFSCar), dentre outros. Informou que a  
208 proposta de construção de estrada aprovada não era uma estrada simples e sim  
209 uma avenida e que a complicação ambiental era tão pesada, que mesmo que a  
210 UFSCar tivesse recursos financeiros para construí-la, certamente não  
211 conseguiria, pois o processo seria muito intenso; como o processo tecnicamente  
212 possuía problemas sérios a estrada que iria passar também apresentava  
213 problemas, inclusive no local onde era para estar o corredor, a área havia sido  
214 cedida no passado para prática de aerodelismo, com utilização de  
215 combustível, sem equipe de incêndio e local repleto de eucaliptos; uma outra  
216 área de reserva legal se constituía em um talhão de eucaliptos, portanto, a  
217 necessidade de discutir a questão ambiental em um processo muito maior.  
218 Comentou que nos últimos 20 anos o cerrado não tinha plano de manejo e nem  
219 protocolo de uso, e isso estava sendo construído por meio de um protocolo  
220 técnico, em reuniões produzidas democraticamente pelo Departamento de  
221 Educação Ambiental, com participação de vários pesquisadores e aberta a toda  
222 comunidade. Portanto, a proposta de conexão e relação com outros prédios  
223 seriam produto dessas reuniões coletivas que estavam sendo muito bem  
224 conduzidas; que a questão nesta reunião seria encerrar ou não o processo  
225 judicial, pois todos estavam cientes do que a estrada representaria tanto em  
226 parte econômica quanto ambiental; que a conexão seria outro processo; e se iria  
227 construir nova portaria ou outra proposta, seria outra questão. O Prof. Dr.  
228 Roberto Ferrari Jr. após anunciar a presença no plenário do grupo de defesa do  
229 cerrado, denominado 'Coletivo Cerrado', parte interessada no processo em que a  
230 UFSCar é citada, reforçou o encaminhamento de não fazer análise de mérito  
231 nesta reunião; que o estudo de alternativas econômicas e técnicas para  
232 construção dessa estrada ocorresse com participação de membros deste  
233 Conselho e membros do grupo Coletivo Cerrado para que se consolide de forma  
234 inequívoca e sem problemas com a justiça no futuro; propôs inclusive que não  
235 houvesse nenhuma apresentação; que se apreciasse a anulação da deliberação  
236 anterior deste colegiado, conforme solicitado pela justiça federal, mas sem  
237 análise do mérito. Conforme solicitado pelo Prof. Dr. Luiz Manoel de  
238 M.C.Almeida, a Profa. Viviane – IFSP-São Carlos, apresentou-se informando não  
239 representar a direção do IFSP, mas que era membro titular do Conselho de  
240 *Campus* do Instituto. Iniciou solicitando que o assunto não fosse encerrado  
241 naquela data para que pudessem discutir melhor a questão por entender que o  
242 IFSP era parte da comunidade universitária e que não estavam sendo ouvidos  
243 apropriadamente; que os problemas que estavam enfrentando no momento no  
244 IFSP seriam os futuros problemas de toda a comunidade universitária, que  
245 talvez a comunidade da UFSCar não estava sentindo ou não estavam ouvindo o  
246 que realmente estava acontecendo lá; que a estrada municipal realmente oferecia  
247 riscos a vida; convidou todos a transitarem pela estrada a noite, a qual não  
248 tinha acostamento, com vários alunos menores de idade frequentando cursos;  
249 que o IFSP não era uma ilha; que não era conveniente falar de acordo de  
250 cooperação vencido e não renovado; que a preocupação era de estender a  
251 discussão, assim, pediu encarecidamente não encerrar esta discussão e que o  
252 IFSP fosse ouvido nessa questão. Questionando se a universidade queria  
253 preservar ou conservar o cerrado, comentou como interessante pensar na  
254 conservação e assim utilizar o meio ambiente com consciência. Em resposta, a  
255 Sra. Presidente comentando ter sido instigada a falar, disse não aceitar a  
256 manifestação de que a UFSCar não estava tendo visão dos problemas do  
257 Instituto, pediu à professora que a antecedeu, que solicitasse ao Reitor do IFSP  
258 que viesse à UFSCar para conversar, fazer parcerias, honrar seus compromissos  
259 e resolver seus problemas, pois muitos dos problemas do IFSP eram resolvidos  
260 pela UFSCar como infraestrutura e água; lembrou que a área para construção do

261 prédio do IFSP era cedido pela UFSCar, mas que a UFSCar não poderia resolver  
262 todos os problemas do IFSP. Após outras manifestações, houve consenso para  
263 votação da revogação ou não das deliberações do ConsUni relativa a expansão  
264 física no *Campus* São Carlos relacionada à área com vegetação de Cerrado,  
265 conforme orientação do Ministério Público Federal, bem como acordou-se que a  
266 análise de mérito obviamente seria realizada posteriormente com apresentação  
267 dos estudos em andamento sob coordenação do Prof. Dr. Marcelo Nivert. Em  
268 votação nominal, com 15 (quinze) abstenções e 17 (dezesete) votos favoráveis,  
269 foram revogadas as decisões exaradas nos Pareceres ConsUni n°s 490 e 494 de  
270 18/01/2013 e 28/06/2013, respectivamente, relativas à proposta de expansão  
271 física no *Campus* São Carlos relacionada à área com vegetação de Cerrado e sua  
272 adequação. A deliberação foi lavrada em Resolução do colegiado sob n° 902. Foi  
273 registrada a seguinte votação nominal: *Favoráveis à revogação*: Profs.(a) Drs.(a)  
274 Walter Libardi, Aparecido Junior de Menezes, Ademir D. Caldeira, Audrey Borghi  
275 e Silva, Roberto Ferrari Jr., João Batista Fernandes, Leonardo A. de Andrade,  
276 Itamar A. Lorenzon, Claudio A. Cardoso, Ana Lúcia Brandl, Marcelo Nivert  
277 Schindwein, Hélio Crestana Guardia, Sabrina H. Ferigato, Ednaldo B. Pizzolato,  
278 Luiz C. Gomide Freitas; TA's: Claudete Schiabel e Luciano M. Bento Garcia.  
279 *Abstenções*: Profs.(a) Drs.(a) Ana Beatriz de Oliveira, Jozivaldo P. G. de Moraes,  
280 Emerson Martins Arruda, Luiz Manoel de M. C. Almeida, Douglas A. de Campos,  
281 Jerônimo A. dos Santos, Eduardo Rodrigues de Castro, João Alberto Camarotto,  
282 Rodrigo V. Rodrigues, Joelson G. de Carvalho, Maria Walburga dos Santos, Maria  
283 Carla Corrochano, Tatiane C. Rodrigues; TA's Gisele Rosa de Oliveira, Ailton  
284 Bueno Scorsoline. Não houve votos contrários. Declaração de voto: a Profa Dra.  
285 Ana Beatriz de Oliveira justificou sua abstenção por não se sentir  
286 suficientemente esclarecida.

287 **2.4. Recurso administrativo interposto por ex-servidor técnico-administrativo da**  
288 **UFSCar, face sua exoneração decorrente de avaliação de estágio probatório.**  
289 **Proc. n° 535/2014-22.**

290 Para contextualizar o assunto, o Sr. Rafael Porto Santi, Pró-Reitor Adjunto  
291 de Gestão de Pessoas, apresentou breve histórico, informando que o servidor  
292 José Albano Fernandes ingressou na UFSCar em dezembro/2013 no cargo de  
293 assistente em administração e como todos sabem, os servidores passam a ser  
294 efetivo após três anos de efetivo exercício, período de estágio probatório.  
295 Informou que desde a primeira avaliação do probatório do servidor em questão,  
296 as comissões que analisaram seu desempenho registraram falta de produtividade  
297 e dificuldades de relações pessoais por parte desse servidor; na terceira  
298 avaliação a comissão entendeu que o servidor deveria ser exonerado, que não  
299 deveria continuar em probatório; foi apresentado relatório e a reitoria a época  
300 acatou resultado do probatório emitindo ato de exoneração em agosto/2016,  
301 com publicação em diário oficial. O servidor teve ciência, apresentou o recurso  
302 solicitando a anulação do ato de exoneração e sua consequente admissão ao  
303 quadro de servidores técnico-administrativos efetivos da UFSCar. Como de  
304 praxe o processo foi submetido à Procuradoria Federal para análise, tendo a PF  
305 emitido parecer opinando pela rejeição do recurso, ou seja, que o recurso fosse  
306 julgado improcedente por este conselho. Informou que o recurso é extenso, mas  
307 que havia verificado os procedimentos constantes do processo e que todos lhe  
308 pareceram corretos, sem nenhum vício, sem nenhuma irregularidade desde 2013  
309 até a data em que o servidor foi exonerado. Aberto a discussões, o Sr. Antonio  
310 Donizeti da Silva, SintUFSCar, manifestando-se favoravelmente ao recurso  
311 impetrado pelo ex-servidor, disse que conhecia o caso, mas que não estava no  
312 sindicato quando o servidor havia sido exonerado e que mesmo que os  
313 procedimentos tenham sido corretos como informado pelo pró-reitor, expôs a

314 preocupação com o tempo que se passou desde a exoneração do servidor (dois  
315 anos) e pela situação diferenciada pelo fato de ser um deficiente auditivo, que a  
316 universidade não o acolheu devidamente. Que em conversa com outros  
317 servidores das unidades em que ele esteve alocado, disseram ser um excelente  
318 profissional, no entanto, reconhecidamente com dificuldades em seu  
319 relacionamento devido a sua surdez. Solicitou ao plenário considerar tal fato,  
320 visto que a principal questão, a deficiência auditiva, não estava sendo avaliada  
321 justamente, além de causar um prejuízo grave ao servidor; portanto, que este  
322 conselho tenha uma avaliação diferenciada dos relatórios no probatório em que  
323 não se observou a deficiência do servidor. O Sr. Rafael P. Santi informou que as  
324 pessoas com deficiência quando entram na universidade, passam a ter  
325 acompanhamento periódico por uma comissão multiprofissional de saúde que  
326 sempre verifica o local de exercício do servidor para fazer apontamentos e  
327 considerações sobre as necessidades desse servidor; na época a comissão foi  
328 formada por psicóloga, fonoaudióloga e médica perita, cujo parecer dessa  
329 comissão multiprofissional durante a segunda avaliação do estágio probatório  
330 apontou essa perda auditiva neurossensorial, mas fez considerações no sentido  
331 de que o aparelho que ele utilizava corrigia muito bem o problema de audição;  
332 que ao longo do probatório, o servidor mudou em 3 locais de locação (BCo,  
333 Almoxarifado e ProGPe), na tentativa de adequá-lo às atividades face a sua  
334 deficiência e toda vez em que há necessidade de mudança, remoção ou locação  
335 provisória que altere o ambiente de trabalho do servidor com deficiência, a  
336 comissão multiprofissional atua na tentativa de sanar e auxiliar para que o  
337 servidor possa executar suas atividades. Passou informações relativas às  
338 avaliações do servidor durante o estágio probatório, sendo a última que justificou  
339 a exoneração do servidor, assinada por três servidores das unidades por onde  
340 ele esteve alocado, foram apontadas na avaliação: - falta de capacidade técnica  
341 para o cargo ocupado; falta de iniciativa em relação a sua capacitação para  
342 cumprimento de suas tarefas; produtividade extremamente baixa no  
343 cumprimento de tarefas delegadas e de suas responsabilidades; atitudes  
344 totalmente inadequadas; personalidade impulsiva e agressiva; dificuldade de  
345 relações interpessoais. Durante os esclarecimentos, foi registrada a  
346 manifestação do Prof. Ademir D. Caldeira, que diante do processo físico em mãos,  
347 passou à leitura de trecho constante do processo de avaliação do ex-servidor, nos  
348 seguintes termos: 'há relatos de servidoras do sexo feminino que o servidor  
349 Albano tem atitudes totalmente inadequadas e que elas não se sentem seguras  
350 em trabalhar com ele, tampouco em permanecerem sozinhas com ele no local de  
351 trabalho'. Argumentou que partindo do pressuposto que os documentos  
352 assinados expressam a verdade, mesmo que pese tomar decisão que envolve a  
353 vida de pessoas, esse fato realmente procede, portanto, considerou que este  
354 Conselho tem que ter a responsabilidade de exonerar essa pessoa e não admitir  
355 mais na UFSCar e nem em nenhum lugar esse tipo de atitude, pois a declaração  
356 é muito significativa; comentou ficar muito incomodado ao ler o relato e ainda  
357 ter que encontrar motivos para reverter a situação; que só o relato lido era  
358 motivo para ratificar a exoneração ocorrida em 2016. Após registro de várias  
359 manifestações e ampla discussão, acordou-se pautar o assunto na próxima  
360 reunião do colegiado, ocasião em que o envolvido seria convidado a participar da  
361 reunião, bem como um representante da gestão anterior (ocasião em que o  
362 servidor foi exonerado), além do envio aos membros do colegiado, de  
363 documentação complementar constante do processo, como forma de elucidar e  
364 subsidiar a análise do assunto.

365 **2.5.** Baixa patrimonial de bens semoventes pertencentes ao Centro de Ciências  
366 da Natureza, CCN. Proc. nº 619/2018-90.

367 Após análise, foi homologada por unanimidade a baixa patrimonial de  
368 bens semoventes (registros: 164731, NP21198 e NP21200), referente a três  
369 animais que vieram a óbito nas circunstâncias descritas no processo em  
370 referência, pertencentes ao rebanho do *Campus* Lagoa do Sino. Deliberação  
371 lavrada em Resolução do colegiado sob nº 896.

372 **2.6.** Regimentos internos dos seguintes departamentos:

373 2.6.1. Departamento de Computação, DComp-So. Proc. nº 2674/2013-18.

374 2.6.2. Departamento de Economia, DEc-So. Proc. nº 3076/2017-81.

375 2.6.3. Departamento de Estatística, DEs. Proc. nº 3339/2017-52.

376 2.6.4. Departamento de Medicina, DMed. Proc. nº 2125/2014-16.

377 Em apreciação, a Sra. Presidente lembrou da minuta padrão para  
378 elaboração de regimento de departamentos acadêmicos aprovada por este  
379 Conselho, a qual têm sido seguida pelos departamentos, de acordo com as  
380 especificidades de cada departamento. As propostas em análise seguiram as  
381 tramitações internas, ou seja, aprovação pelo respectivo conselho departamental  
382 e conselho de centro, além de análise jurídica da Procuradoria Federal junto à  
383 UFSCar. Não havendo manifestações, colocados em votação, os regimentos acima  
384 explicitados foram homologados por unanimidade. Os regimentos foram lavrados  
385 nas seguintes Resoluções do colegiado: DComp-So: Resolução ConsUni nº 897,  
386 DEc-So: Resolução ConsUni nº 898, DEs: Resolução ConsUni nº 899, DMed:  
387 Resolução ConsUni nº 900.

388 **2.7.** Alteração do Regimento interno da Unidade Especial de Informação e  
389 Memória, UEIM. Proc. nº 1130/1997-86.

390 Após análise, foi aprovada com uma abstenção, lavrada em Resolução do  
391 colegiado sob nº 901, a alteração do Regimento Interno da Unidade Especial de  
392 Informação e Memória, UEIM, (Resolução ConsUni nº 693, de 15/04/2011), cujo  
393 Art. 7º relativo a composição do Conselho Científico, órgão superior, de caráter  
394 deliberativo em matéria acadêmica e científica da UEIM, passou a vigorar com o  
395 acréscimo do inciso 'VI', com inclusão do servidor técnico-administrativo  
396 bibliotecário responsável pelo acervo da Unidade.

397 **2.8.** Relatório de Avaliação dos 10 anos do Ingresso por Reserva de Vagas e do  
398 Programa de Ações Afirmativas da UFSCar. Of. 075/2017-SAADE.

399 Em comum acordo com o Secretário Geral da SAADE, Sr. Djalma Ribeiro  
400 Jr., acordou-se apresentar referido Relatório em reunião oportuna.

### 401 **3. EXPEDIENTE**

#### 402 **3.1.** Comunicações da Presidência

403 - Que no mês de agosto haveria eleição na Andifes; assim, devido ao sucesso no  
404 diálogo que vinha ocorrendo na Andifes nos últimos meses com maior consenso  
405 em não haver descontinuidade nas demandas relativas ao orçamento e PNAES,  
406 além de outros, houve o compromisso de que a diretoria a ser eleita continuaria  
407 com o encaminhamento das demandas do ensino superior de todas as 63 IFES  
408 ao MEC e às respectivas comissões da Câmara, face aos grandes desafios que  
409 as universidades federais estão envolvidas, em defesa do ensino público e  
410 gratuito.

411 - Registrou esperar que a comissão criada para estudar o RU tenha rapidez face  
412 a situação complexa quanto ao orçamento e a incerteza na manutenção dos 4  
413 restaurantes universitários da Instituição até o mês de dezembro; comentou que  
414 a situação era muito complexa com decisão difícil de ser tomada mas



415 imprescindível. Informou que várias instituições estavam passando pela mesma  
416 situação com reajuste em seus restaurantes universitários.

417 - Em resposta à Profa. Dra. Tatiane C. Rodrigues com relação ao desdobramento  
418 da ocupação do prédio da Reitoria por estudantes, em que este colegiado  
419 deliberou recomendar à Procuradoria Federal junto à UFSCar que desistisse da  
420 ação que resultou no indiciamento de sete estudantes da UFSCar, informou que  
421 a deliberação havia sido encaminhada à PF.

422 Nada mais havendo a tratar, às 12h 15 min, a Sra. Presidente  
423 agradecendo a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarou  
424 encerrada a presente reunião, da qual, eu, Aparecida Regina F. Canhete, na  
425 qualidade de secretária, redigi a presente ata, que assino  
426 \_\_\_\_\_, após ser assinada pela Presidência e demais  
427 membros presentes. Áudio desta reunião em sua íntegra disponível em:  
428 [http://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/pauta-da-232a-reuniao-](http://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/pauta-da-232a-reuniao-ordinaria-consuni-11-05-2018/consuni-29-06-2018.mp3)  
429 [ordinaria-consuni-11-05-2018/consuni-29-06-2018.mp3](http://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/pauta-da-232a-reuniao-ordinaria-consuni-11-05-2018/consuni-29-06-2018.mp3)

430 Profa.Dra. Wanda A. Machado Hoffmann Prof.Dr. Walter Libardi Prof.Dr. Aparecido Jr de  
431 Menezes

432 Prof.Dr. Ademir D. Caldeira Profa.Dra. Audrey B. e Silva Prof. Dr. João Batista Fernandes

433 Prof. Dr. Roberto Ferrari Jr. Prof.Dr. Leonardo A. de Andrade Prof. Dr. Itamar A. Lorenzon

434 Prof.Dr. Cláudio A. Cardoso Profa.Dra. Ana Beatriz de Oliveira Prof.Dr. Jozivaldo P. G. de  
435 Moraes

436 Profa.Dra. Ana Lúcia Brandl Prof.Dr. Emereson Martins Arruda Prof.Dr. Luiz M.de M.C.  
437 Almeida

438 Prof.Dr. Marcelo N. Schlindwein Prof.Dr. Hélio Crestana Guardia Profa.Dra. Sabrina H. Ferigato

439 Prof. Dr. Douglas A. de Campos Prof. Dr. Jerônimo A. dos Santos Prof.Dr. Eduardo R. de  
440 Castro

441 Prof.Dr. João A. Camarotto Prof.Dr. Ednaldo B. Pizzolato Prof. Dr. Luiz C. Gomide Freitas

442 Prof.Dr. Rodrigo V. Rodrigues Prof.Dr. Joelson G. de Carvalho Profa.Dra. Maria W. dos Santos

443 Profa.Dra. Maria Carla Corrochano Profa.Dra. Tatiane C. Rodrigues Profa.Dra. Vivian  
444 A.Mininel

445	Profa. Gabriella P. da Silva	TA's: Claudete Schiabel	Gisele Rosa de Oliveira
446	Luciano Mitidieri B. Garcia	Ailton Bueno Scorsoline	